



Processo nº: 13083.009641/2026-46

Interessado: Torino Informática LTDA

Assunto: Conserto de tela quebrada de notebook HP G10

Ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade

Objeto:

Contratação da empresa Torino Informática LTDA, por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei nº 14.133/21), para prestação de serviço de conserto de tela quebrada de notebook HP G10 da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal, compreendendo o fornecimento de peça compatível e a execução dos serviços necessários à plena restauração do equipamento, garantindo seu adequado funcionamento e a continuidade das atividades institucionais.

Justificativa:

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição.

O equipamento em questão, notebook HP G10 encontra-se com a tela danificada, não havendo cobertura de garantia para essa avaria específica. Todavia, o equipamento permanece dentro do período de garantia contratual quanto aos demais componentes.

A realização do reparo por empresa diversa da tecnicamente autorizada ou apta a preservar as condições originais do fabricante poderá acarretar a perda da garantia remanescente do equipamento, comprometendo sua manutenção futura em condições adequadas.

Nesse contexto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação de fornecedor distinto pode implicar a perda da garantia vigente, circunstância que não atende ao interesse da Administração.

Diante disso, reconhece-se a situação de inexigibilidade de licitação em favor da **Torino Informática LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.619.767/0001-91**, no valor estimado de **R\$ 1.124,28**, conforme consta nos autos.

Ministério da Fazenda
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª RF–SRRF04
Divisão de Programação e Logística



Submeto esta decisão à ratificação do Superintendente da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal, por força do disposto no art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

(Assinado e Datado digitalmente)
Chefe da DIPOL04

Ato de ratificação

Processo nº: 13083.009641/2026-46

Ratifico o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade acima.
Encaminhe-se à publicação.

(Assinado e Datado digitalmente)
Superintendente da SRRF04